



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital PROEXC nº 21/2022, 22 de agosto de 2022

PROGRAMA CAMPUS DE CULTURAS
Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2022

ANEXO I - ESTRUTURA DA PROPOSTA

1. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

1.1 Para submissão da proposta no SUAP, devem ser preenchidos sucinto e obrigatoriamente os seguintes campos:

a) Linha: visa especificar e detalhar o tema para a nucleação do projeto de cultura, conforme disponível no link: <http://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/linhas-da-extendao-forproext>.

b) Área de conhecimento: tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às instituições uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e extensão aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia.

c) Área temática: cultura.

d) Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): especificar como a realização do projeto atuará de forma a contribuir com a agenda 2030 da ONU, em relação a qual dos 17 ODS está relacionado, conforme lista apresentada no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/ods-agenda-2030>.

e) Eixo temático: Selecionar a macroestrutura Cultura, cuja conceituação está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/eixos-tematicos>.

f) Resumo: apresentação concisa dos pontos relevantes da proposta. Deve apresentar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, metodologia, os Grupos Artísticos ou Coletivos Culturais ou NEABIs e outras atividades continuadas de extensão e cultura vinculados e os resultados e conclusões almejados. Deve conter entre 100 e 250 palavras. Respeitar a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

g) Justificativa da proposta: expor a relevância da proposta para as comunidades interna e externa, quem são seus parceiros e participantes internos e ou externos, a importância que terá para o contexto sociocultural no âmbito do campus, qual a perspectiva de impactos acadêmico e social na formação discente, dos servidores e dos parceiros sociais e como a realização da ação contribuirá com a relação dialógica e transformadora entre o IFPB e as distintas realidades socioculturais. Apresentar a vinculação do projeto com os PPCs do campus e com o PDI. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução da proposta, argumentando de forma convincente que justifique sua realização. Assim como, se a ação é inédita ou se já ocorreu situações anteriores.

h) Objetivo geral: deve ser claro e preciso, expressando o que se pretende alcançar com a execução do projeto, podendo conter objetivos específicos que apresentam detalhadamente as ações artísticas e culturais almejadas.

i) Metodologia de execução do projeto: descrever de maneira fundamentada as ações do projeto devcultura serão realizadas durante a execução da proposta, planejadas em consonância com as metas/atividades de cada mês; explicar a realização de cada atividade de acordo com os objetivos selecionados; apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das

atividades previstas; explicar detalhadamente as etapas para realização de cada atividade; considerar o início, meio e fim das ações; explanar como será o desenvolvimento da ação com a comunidade.

j) Plano de acessibilidade para pessoas com deficiência: faz-se necessário o planejamento e aplicação de estratégias que consigam propiciar a participação de pessoas com deficiência. Devem ser mencionadas, aqui, todas as medidas práticas e técnicas que serão utilizadas para garantir, com sucesso, a participação desse público.

k) Resultados esperados / disseminação dos resultados: a divulgação das experiências bem sucedidas (lições aprendidas, resultados qualitativos e quantitativos) é de fundamental importância para possibilitar o impacto positivo que a mesma pretende construir com as comunidades interna e externa. No caso da disseminação dos resultados, esta precisa ser pensada para contemplar cada ação planejada, destacando a abrangência e meios utilizados. De modo a contribuir com a divulgação de conhecimentos e saberes advindos das ações culturais do IFPB, deverá ser criado perfil(is) do projeto em rede social (Nome do Projeto - IFPB) ou utilizar o(s) perfil(is) de redes sociais do Grupos Artístico, Coletivo Cultural, NEABIs ou do Núcleo de Extensão ao qual esteja vinculado. Nas redes sociais, sugere-se utilizar as hashtags #proculturasifpb #arteculturaifpb #proexc2022.

l) Referências: Se houver, conforme a NBR 6023 (ABNT, 2018).

m) Vinculação a atividades continuadas de extensão e cultura: citar qual coletivo cultural, grupo artístico, empreendimento estudantil, incubadora, núcleo de extensão devidamente registrados no SUAP ou o NEABI a qual a proposta esteja vinculada. É necessário haver membros em comum entre os integrantes da equipe do projeto e da equipe de alguma destas atividades.

n) Caracterização dos beneficiários: deve-se caracterizar os beneficiários e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes que se pretende atender, conforme previsto pelo SUAP.

o) Equipe: devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto de cultura deverá conter, no mínimo, 1 (uma) meta ou 1 (uma) atividade por mês no transcorrer dos meses de sua execução. Informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. As metas/atividades terão como responsável pelo menos um membro da equipe, de tal modo, que todos possuam Metas/Atividades previstas em seus planos de trabalho. Esse processo irá viabilizar o acompanhamento do desenvolvimento do projeto a cada mês de execução pela coordenação da proposta e pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus.

p) Metas/atividades: a proposta deverá conter a descrição precisa das metas e das suas respectivas atividades a serem realizadas durante toda a sua organização (pré-produção, produção e pós-produção). As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer do tempo. O alcance de cada meta está condicionado ao desenvolvimento de uma ou mais atividades. A proposta deverá conter, no mínimo, 1 (uma) meta ou 1 (uma) atividade por mês no transcorrer dos meses de sua execução. É necessário informar detalhadamente quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização. As metas/atividades terão como responsável pelo menos um membro da equipe técnica, de tal modo, que todos possuam metas/atividades previstas em seus planos de trabalho.

q) Plano de aplicação: adicionar a memória de cálculo de forma coerente, definindo o planejamento de gastos da proposta de forma que sejam detalhados mensalmente com os elementos de despesas previstos pelo edital. Os itens a serem preenchidos são: despesa, descrição, unidade de medida, quantidade e valor unitário. após a inserção, os elementos de despesa previstos serão registrados em “valor planejado” e “valor disponível”.

r) Plano de desembolso: o valor reservado e distribuído na memória de cálculo deverá ser desembolsado conforme previsto pela proposta. No plano de desembolso, o proponente deve adicionar item, inserido a memória de cálculo preenchida anteriormente, ano e mês de pagamento, valor da despesa e se deseja ou não repetir o reembolso durante os meses. Todas as despesas adicionadas e seus respectivos meses aparecerão no plano de desembolso.

s) Anexos: além dos anexos gerados automaticamente pelo SUAP, o proponente deverá inserir os documentos exigidos no item 9 deste edital, preenchidos, assinados e digitalizados, exclusivamente em formato .pdf. No campo de “anexos adicionais”, o proponente tem a possibilidade de adicionar outros documentos necessários e importantes para a proposta, também em formato .pdf.

(assinado eletronicamente)

Maria Cleidenedia Morais de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE**, em 22/08/2022 12:31:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 316370

Verificador: 1bb181c42b

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701